



AUTORIDADE DE AUDITORIA

Plano de Atividades

2022

Janeiro de 2022

João Rodrigo
Reis Carvalho
Leão

Assinado de forma digital por João Rodrigo Reis Carvalho Leão
Motivo: Autorizo
Dados: 2022.02.10 16:44:27 Z

Aprovado.



Assinado de forma digital por Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão
Dados: 2022.02.03 12:17:15 Z

1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria





FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades - 2022

Edição

Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria

Versão 1.0 – janeiro de 2022

Plano de Atividades - 2022



Mensagem do Inspetor-Geral

“Caminante no hay camino, se hace camino al andar”

António Machado Ruiz

2022 constitui um ano essencial no caminho que queremos percorrer!

E se é certo que sabemos o que nos move – sermos a Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública – e o caminho que queremos percorrer – na senda da estratégia aprovada para 2022/2025 – também é certo que esse caminho, como diz o poeta, se *“hace al andar”*, isto é, caminhando.

Este Plano de Atividades de 2022 da Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria constitui-se como mais um passo na prossecução da estratégia “1930 – 2030: A década do Centenário”. Um passo ainda pequeno face ao que ambicionaríamos percorrer, mas um passo seguro e sólido, porque confiamos nos que, entretanto, percorremos.

No Plano Estratégico recentemente aprovado apresentámos como fatores de suporte da estratégia:

Atrair, formar e reter recursos humanos qualificados e motivados

E em 2022 vamos reforçar a nossa capacidade operativa com o ingresso de novos inspetores, através de um procedimento concursal aberto a não detentores de vínculo à Administração, como há mais de 20 anos não acontecia.

Reforçar a capacidade de utilização da tecnologia, dos dados e do conhecimento

E em 2022 vamos avançar com um ambicioso projeto pioneiro *Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*, em parceria com a Academia e com o apoio da Comissão Europeia, que colocará a IGF no caminho inovador e pioneiro da utilização das novas metodologias de auditoria.

Robustecer a qualidade dos produtos e a oportunidade e tempestividade dos resultados

E em 2022 prosseguiremos nesta linha, pelo que procedemos à atualização dos referenciais e normas de auditoria que pautam a nossa atividade e neste PA estabelecemos metas que reforçam o foco na qualidade dos nossos produtos.



Liderar pelo exemplo, assegurando elevados padrões de ética, qualidade e promovendo a sustentabilidade estratégica da organização

E em 2022 concretizamos um novo modelo de *compliance*, assente em novos instrumentos como sejam o Código de Ética e Conduta da IGF, já apresentado à Tutela, e o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, recentemente aprovado.

Neste caminho, não esquecemos as nossas especiais responsabilidades no âmbito de um eficaz funcionamento e coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, que procuraremos aprofundar, e no domínio da auditoria e controlo do Plano de Recuperação e Resiliência e dos Quadros Financeiros Plurianuais em curso, reforçando o nosso papel de Autoridade de Auditoria de referência ao nível do controlo da execução do Orçamento do Estado e dos Fundos Europeus.

Concluo nos exatos termos em que o fiz no ano anterior, referindo que este Plano de Atividades reflete o planeamento possível – realista e claramente priorizado em função de critérios de materialidade, risco e impacto – que as atuais condições de funcionamento possibilitam, num quadro em que se mantém alguma incerteza sobre a forma em que se desenvolverá a atividade, mas em que continuo a manter vivo o compromisso assumido com a tutela, com os nossos *stakeholders* e, em especial, com esta equipa da IGF que continuo a ter o privilégio de dirigir

Janeiro de 2022.

O Inspetor-Geral de Finanças,

António M. P. Ferreira dos Santos

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	ESTRATÉGIA	6
3.	PLANEAMENTO	7
4.	DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO	8
5.	ATIVIDADES POR LINHA GERAL DE INTERVENÇÃO	13
6.	QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	15
7.	RECURSOS	19
	7.1. Recursos financeiros.....	19
	7.2. Recursos humanos	20
	7.3. Medidas de modernização administrativa	21
	7.4. Igualdade de Género	21
8.	LISTA DE ANEXOS	22
	Anexo 1 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção	23
	Anexo 2 – Recursos humanos em 31/12/2021 e proposta para 2022	27

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CE	Comissão Europeia
DUI	Dia Útil de Inspetor/a
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
IGF	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
LOE	Lei do Orçamento do Estado
M€	Milhões de euros
MF	Ministério das Finanças
OE	Orçamento do Estado
PA	Plano de Atividades
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QREN	Quadro de Referência Estratégico Nacional
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RH	Recursos Humanos
SEE	Setor Empresarial do Estado
SIAD	Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
SIGIP	Sistema Integrado de Gestão de Informação e Processos
UE	União Europeia

1. APRESENTAÇÃO

Fundamento

O presente Plano de Atividades (PA) define as principais orientações estratégicas e operacionais que a Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) irá desenvolver no ano de 2022, em cumprimento do quadro legal aplicável¹ e em concretização do Plano Estratégico 2022-2025, aprovado em 30/12/2021².

O Plano de Atividades para 2022 foi ainda elaborado em consonância com os seguintes instrumentos: as propostas de Grandes Opções do Plano e de Lei do Orçamento do Estado; o Programa de Estabilidade; o Plano de Recuperação e Resiliência; a Lei de Enquadramento Orçamental; o quadro normativo nacional e europeu no domínio do controlo financeiro e as linhas de orientação do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços.

Missão, Visão e Valores

Missão

Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado

O controlo estratégico da administração financeira do Estado compreende a apreciação da legalidade, economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como os setores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

O extenso, complexo e heterogéneo conjunto de atribuições e competências desta Autoridade de Auditoria e respetivos normativos legais e regulamentares, cujo portfolio tem aumentado substancialmente e de forma consistente ao longo dos anos, encontram-se publicados no respetivo sítio na Internet³.

No exercício da sua missão, a IGF produz resultados de natureza multidisciplinar, tais como recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e regulamentar, de correções financeiras, participação de infrações (financeiras, criminais, administrativas, etc.), bem como contribui para a difusão de uma cultura ética e de transparência na gestão e controlo dos recursos públicos.

¹ Em especial, o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09 e a Lei n.º 66-B/2007, de 28/12.

² Disponível em <https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/plano-estrategico.aspx>

³ <https://www.igf.gov.pt/institucional1/apresentacao111/organica-e-competencias.aspx>.

Visão

Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública

A IGF perspectiva-se como Autoridade de Auditoria de referência no plano nacional e da União Europeia e entidade de controlo estratégico no quadro do novo modelo de gestão e controlo das Finanças Públicas estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, assegurando a identificação, o acompanhamento e a mitigação dos riscos transversais com impacto relevante na estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas, nacionais e europeias, e promovendo a normalização de referenciais, metodologias e procedimentos, bem como a articulação de um sistema de controlo interno estratificado, que assegure uma cobertura integral e eficiente do domínio financeiro público.

Posiciona-se para apoiar e robustecer a tomada de decisão, pelos poderes legislativo e executivo, e para contribuir para o reforço da boa gestão financeira das organizações, salvaguardando uma utilização eficiente dos recursos, subordinada ao interesse público, e para o aprofundamento da cultura de controlo e de prestação de contas, com base nos princípios da ética, da independência, da transparência e da responsabilização perante os/as cidadãos/ãs.

Valores

Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos cidadãos, atuando livres de influências e segundo elevados padrões de objetividade.

Integridade

Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses.

Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico.

Excelência

Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor.

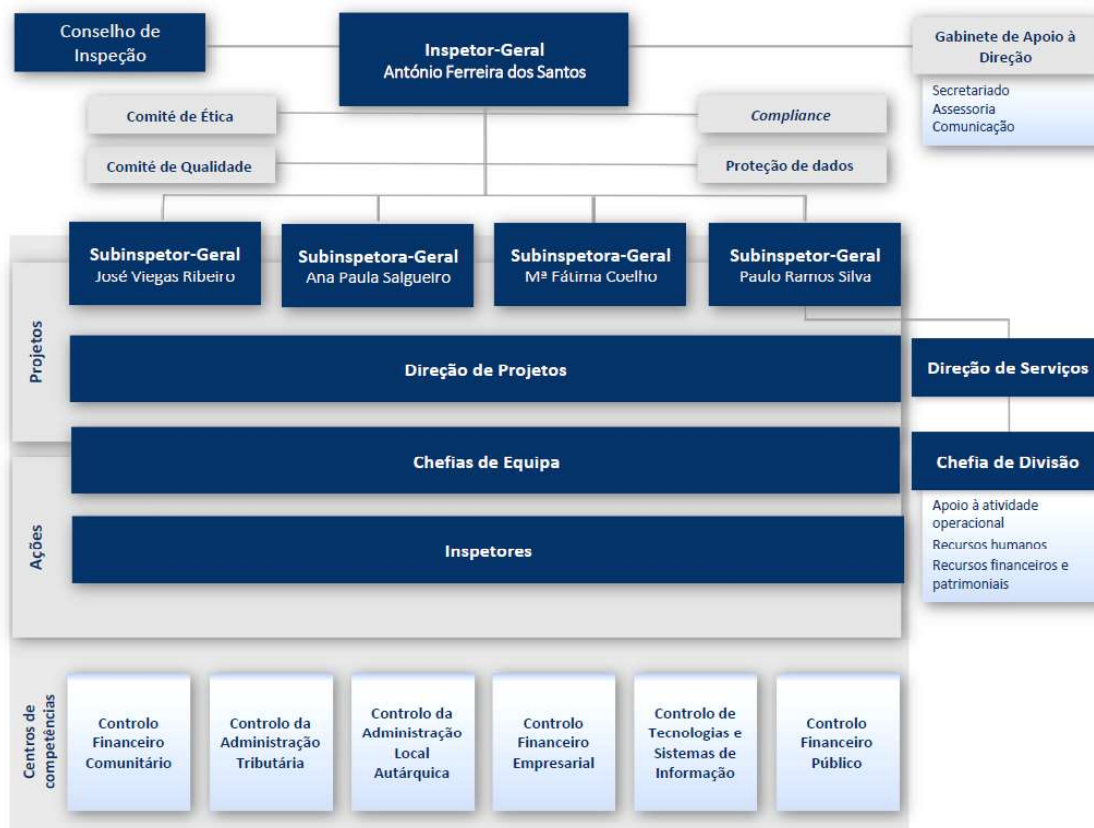
Estrutura orgânica

A IGF-Autoridade de Auditoria é dirigida por um Inspetor-Geral, coadjuvado por quatro Subinspetores-Gerais, que integram o Conselho de Inspeção, órgão de natureza consultiva, com intervenção, designadamente no domínio da gestão de recursos humanos (RH) e na definição dos instrumentos de gestão.

Na sua gestão adota um modelo participado e misto, matricial nas atividades de missão (atualmente com seis centros de competências) e hierárquico nas atividades de suporte (a Direção de Serviços Administrativos⁴), conforme figura infra:

⁴ A Direção de Serviços Administrativos foi criada pela Portaria n.º 174/2012, de 29/05.

Figura 1 – Organograma



Principais destinatários

O Governo é o principal destinatário dos produtos desta Autoridade de Auditoria, os quais também se dirigem a um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou europeus, objeto da sua intervenção, bem como aos/às cidadãos/ãs e outros *stakeholders*.

Figura 2 – Principais destinatários



2. ESTRATÉGIA

Em linha com a missão de assegurar o controlo estratégico da Administração Financeira do Estado, as prioridades estratégicas da IGF para o período 2022-2025 são as seguintes:

- Reforçar o impacto da função controlo na sustentabilidade das finanças públicas, num contexto de transformação digital;
- Promover o controlo eficiente e integrado da Administração Financeira do Estado;
- Contribuir para a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.

Estas prioridades determinaram ajustamentos ao nível do Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), os quais são analisados em detalhe no item 7 infra, e que, em síntese, consistiram:

- Na introdução de ajustamentos em dois objetivos estratégicos, o Objetivo 1 “Reforçar o impacto do controlo na gestão pública”, que será concretizado pela intervenção em áreas de maior valor acrescentado, materialidade e risco, face a fenómenos como a concentração das organizações e a desmaterialização dos processos; e o objetivo estratégico 2 “Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria”, mantendo-se inalterado o objetivo estratégico 3 “Robustecer os produtos e os resultados”;
- Na valorização, no parâmetro de eficácia, dos indicadores de impacto e na eliminação do indicador relativo ao “número de ações de controlo e de apoio técnico especializado”, em coerência com a estratégia adotada de valorização dos resultados e dos impactos das ações.

A definição das referidas prioridades estratégicas determinou uma reformulação e simplificação das linhas gerais de intervenção, que direcionam a ação da IGF-Autoridade de Auditoria nos diferentes domínios e que se identificam infra:

- Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado;
- Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus;
- Reforçar o controlo do Subsetor Local;
- Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública;
- Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno;
- Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos.

Em coerência com esta reformulação, os projetos em que se materializa a intervenção da IGF foram reorganizados e simplificados, salientando-se que os anteriores 42 projetos deram lugar a 30, privilegiando sinergias, interações e atuações estruturais e de maior impacto e valor acrescentado.

O sistema de gestão estratégica e operacional implementado na IGF para monitorização da *performance* e da comunicação encontra-se estruturado na alocação de competências entre as diversas áreas/responsáveis pelas linhas gerais de intervenção/projetos e na definição de normas, procedimentos e metodologias que enquadram o exercício de funções desta Autoridade de Auditoria.

As prioridades estratégicas supra identificadas tiveram igualmente em conta o disposto na versão atualizada do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, aprovado em 30/12/2021, documento no qual foram consideradas, em particular:

- As orientações estabelecidas na Estratégia Nacional Anticorrupção 2020-2024, aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2021⁵, dirigidas às entidades do Setor Público, nomeadamente a adoção de um programa de cumprimento normativo (programa de *compliance*) que facilite a criação de um verdadeiro sistema de prevenção da corrupção; e
- As disposições previstas no DL n.º 109-E/2021, de 09/12, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

O modelo de conformidade (*compliance*) que se encontra instituído na IGF está direcionado para orientar o comportamento e as ações dos/as trabalhadores/as, assegurando princípios éticos, o rigor e a transparência de processos, a qualidade e a eficácia dos resultados.

Importa ainda assinalar a aposta estratégica da IGF-Autoridade de Auditoria em projetos de inovação e desenvolvimento, que permitam acompanhar as melhores práticas internacionais na evolução e na reconfiguração da auditoria do setor público.

Neste contexto, destacamos o projeto pioneiro e inovador “*Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*” que, em parceria com a Academia e com o apoio da Comissão Europeia, permitirá a IGF-Autoridade de Auditoria responder às novas exigências e desafios que se colocam ao ambiente de auditoria do setor público à escala mundial, acompanhando a primeira linha do caminho inovador da utilização das novas metodologias de auditoria.

3. PLANEAMENTO

O Plano de Atividades, cuja elaboração contou com a participação de todos/as os/as trabalhadores/as, constitui um relevante instrumento de gestão, resultado do alinhamento estratégico da organização, e contém, de forma estruturada, o elenco dos projetos, das ações de controlo e apoio técnico especializado e das outras atividades a desenvolver em 2022, que concorrem para a realização dos objetivos estratégicos e operacionais.

A elaboração do PA teve subjacente o modelo *Balanced Scorecard* e constitui, ainda, a base do processo de atualização das metodologias de auditoria, do reforço da qualidade dos produtos e resultados e da renovação dos perfis de liderança impostos pela complexidade, exigência e multidisciplinaridade dos desafios do controlo financeiro e da coordenação e reforço do prestígio da atividade de inspeção, enquanto função relevante do Estado, à semelhança das funções de defesa e segurança, representação externa e investigação criminal – cfr. n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

⁵ Publicada em 06/04.

Este documento serve também de base para a definição do QUAR e dos objetivos individuais dos/as trabalhadores/as no domínio do processo de avaliação do respetivo período.

4. DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

Considerando a execução orçamental de 104.006 milhões de euros (M€) - dados provisórios das Contas das Administrações Públicas em Contabilidade Nacional para 2021 - e atendendo a critérios de risco e materialidade, identificam-se a seguir os principais domínios e agregados de intervenção do controlo financeiro:

Contratação Pública - 12.309 M€ na aquisição de bens e serviços
9.340 M€ em investimento em 2021

Benefícios e subvenções públicos - 12.591 M€ em 2020

Garantias e contragarantias do Estado - 12.450 M€ em 30/06/2021

Transferências da União Europeia (UE) para Portugal - 7.216 M€ em 2021

Transferências de Portugal para a UE - 2.562 M€ em 2021

Parcerias Público-Privadas - 1.617 M€ em 2021

Transferências para a Administração Local - 3.289 M€ em 2021

Prevenção da fraude e evasão tributárias e da corrupção e infrações conexas

Sistemas e tecnologias de informação e Sistemas de controlo interno e de prestação de contas

Fontes: Relatório da proposta de Orçamento do Estado (OE) 2022 e listas das subvenções e benefícios públicos de 2020 publicadas pela IGF – Autoridade de Auditoria (<https://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx>).

Face ao contexto de intervenção da IGF, aos domínios suprarreferidos, estratégia definida, áreas de risco identificadas e classificação do risco quanto à probabilidade de ocorrência, materialidade e impacto, as ações planeadas para 2022 privilegiarão o controlo sobre:

- A execução dos fundos europeus relativos aos diferentes instrumentos e períodos de programação;
- Os principais agregados de despesa dos diversos programas orçamentais, incluindo a contratação pública e as subvenções públicas;
- A receita e os sistemas tributários;
- A administração local autárquica;
- O Setor Empresarial do Estado (SEE), as concessões e as Parcerias Público-Privadas (PPP);
- A supervisão do setor financeiro público (dívida pública).

Fundos Europeus

A estratégia subjacente à boa execução dos fundos comunitários visa robustecer a intervenção da IGF, no âmbito da UE, reforçando a coordenação com a Comissão Europeia (CE) e a reputação desta Inspeção-Geral como Autoridade de Auditoria de referência e de excelência no plano europeu.

Salienta-se que a IGF é a única que, de entre todas as congéneres dos Estados-membros, obteve o contrato de confiança para todos os Programas Operacionais, mesmo após as avaliações recorrentes efetuadas pelas instituições europeias, quer no quadro de missões específicas, quer no âmbito da avaliação dos pareceres anuais sobre as contas, facto que representa um património de credibilidade de elevado significado para o País.

Em 2022, a intervenção desta Autoridade neste domínio será orientada para quatro vetores fundamentais:

- execução de um plano de auditorias que visa verificar se as insuficiências anteriormente identificadas no funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos programas operacionais do período de programação 2014-2020 foram objeto de medidas corretivas para mitigar o seu impacto nas taxas de erro que suportam os pareceres anuais de auditoria a reportar à CE, permitindo assim obviar consequências financeiras adversas para o País (v.g. suspensão nas transferências ou aplicação de correções financeiras forfetárias a Portugal pela CE);
- conclusão das subseqüentes fases da estratégia de auditoria do período de programação 2014-2020, no âmbito dos fundos europeus estruturais e de investimento, com enfoque na realização de auditorias horizontais ou temáticas, v.g. auxílios de Estado, projetos geradores de receita, indicadores de resultado e regras ambientais, mitigando as áreas de risco identificadas e contribuindo para o robustecimento dos sistemas de gestão e controlo dos intervenientes na gestão dos fundos europeus, tendo em vista a preparação dos trabalhos de auditoria para o encerramento do período de programação em 2023/2024;
- realização de auditorias específicas para suporte dos pareceres a emitir sobre as contas anuais dos diferentes programas operacionais do PT 2020 e dos diversos fundos europeus, de modo a contribuir para a manutenção da regularidade dos fluxos financeiros com a Comissão e da credibilidade internacional adquirida, num contexto de exigência e complexidade acrescidas, resultantes de intensivo e recorrente escrutínio técnico por parte das diversas instituições comunitárias, no quadro da implementação do princípio de “*single audit*”, bem como das restrições impostas pela atual pandemia COVID-19;
- realização de auditorias no âmbito dos novo período de programação 2021-2027 (PT 2030) e do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), a vigorar entre 2021 e 2026, que constituem um reforço objetivo do quadro de responsabilidades da Autoridade de Auditoria para os fundos da União Europeia em Portugal, traduzindo um acréscimo muito significativo e de enorme complexidade e exigência na sua intervenção, multiplicando as respetivas responsabilidades de um para três programas de financiamento (Portugal 2020, Portugal 2030 e PRR), a decorrer em simultâneo.

Assinala-se igualmente a intervenção desta Autoridade enquanto interlocutor nacional da CE no domínio da Proteção dos Interesses Financeiros da União, bem como as suas competências como Serviço de Coordenação Antifraude (*Anti-Fraud Coordination Service – AFCOS*).

Considerando o já referido acréscimo de responsabilidades e âmbito de intervenção no domínio dos novos programas/instrumentos de financiamento, v.g. dos novos PRR e PT 2030, que se estima venham implicar a certificação anual de mais do triplo das despesas até agora auditadas, não pode deixar de se sublinhar os riscos que decorrem da limitação de recursos humanos afetos à execução das suas ações neste domínio, e que são suscetíveis de afetar os padrões de qualidade habituais e irrefutáveis enquanto Autoridade de Auditoria dos fundos europeus, amplamente reconhecidos, de forma reiterada, pelas Instâncias comunitárias.

Neste contexto, a IGF, considerada há muito uma das organizações de referência e de excelência no plano europeu, não pode deixar de expressar a sua preocupação face ao risco das autoridades comunitárias poderem retirar consequências, designadamente, financeiras, das atuais limitações de recursos para o exercício desta importante atribuição e que é reforçada no quadro dos vários instrumentos de política a adotar no futuro próximo, conforme resulta do modelo de governação do PRR, risco que importa colmatar.

Com efeito, o substancial aumento de responsabilidades, bem como das exigências técnicas e metodológicas, por parte das autoridades europeias, subjacente à emissão dos pareceres da Autoridade de Auditoria sobre todos os fundos europeus e o enorme e complexo acréscimo de trabalho que tais exigências representam, incluindo o exigente, complexo, minucioso e permanente escrutínio por parte da CE e do Tribunal de Contas Europeu sobre o nosso trabalho, suscitam a necessidade de reforço da nossa capacidade de resposta.

Tal situação impõe, por um lado, o robustecimento técnico e metodológico da intervenção da IGF, o que tem vindo a ser feito de forma sistemática como reconhecido pela CE, designadamente através do projeto *“Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds”*, anteriormente mencionado, no caminho inovador e pioneiro da utilização das novas metodologias de auditoria e, por outro, dispor dos meios humanos adequados, situação que procuraremos mitigar gradualmente, prevendo-se que no corrente ano se concretize a integração de novos inspetores, na sequência de procedimentos concursais e, se necessário, de outros trabalhadores, através de formas de contratação distintas.

Despesa Pública

Atentas as nossas particulares responsabilidades ao nível da coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, elegemos como foco principal neste domínio a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, sendo dada especial atenção ao controlo orçamental e à contratação pública, bem como à fiabilidade e integridade da informação financeira.

Para este efeito, nas linhas gerais de intervenção dirigidas a robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado e a promover o rigor da prestação de contas, a ética e

a transparência na gestão pública, foram incluídos projetos e ações que visam contribuir para a melhoria da:

- legalidade, regularidade e boa gestão financeira, bem como a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social e no SEE;
- legalidade, regularidade e correta aplicação de subvenções e benefícios públicos, bem como da atividade desenvolvida pelas fundações;
- legalidade, transparência e concorrência da contratação pública;
- legalidade e regularidade dos procedimentos e a boa gestão dos recursos humanos na Administração Pública; e
- boa gestão patrimonial e de tesouraria do Estado.

Receita e sistemas tributários

A estratégia da IGF no âmbito do Controlo da Administração Tributária visa contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas, bem como da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira, destacando-se a realização de intervenções nas áreas dos benefícios fiscais, a programas de apoio e estímulo ao consumo em setores fortemente afetados pela pandemia COVID-19 e ao serviço de atendimento ao contribuinte.

Administração Local

No âmbito do controlo do subsetor da administração local, foram consideradas como áreas de maior materialidade e risco o endividamento e a sustentabilidade financeira dos municípios, a contratação pública, o planeamento territorial e a gestão urbanística e a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

Será dado especial enfoque ao controlo dirigido a empresas locais, entidades participadas e PPP de âmbito municipal, contribuindo, assim, para o reforço da sustentabilidade e transparência da respetiva atividade, no quadro do processo de descentralização em curso.

A IGF continua a assegurar as suas responsabilidades em matéria de controlo das acessibilidades dos edifícios afetos à Administração Local.

Por outro lado, sublinha-se a criticidade da resposta desta Autoridade ao elevado número de pedidos de intervenção efetuados por entidades judiciais e judiciárias e às participações de cidadãos/ãs e de entidades públicas e privadas, relacionados com a investigação de indícios de ilícitos financeiros, penais e administrativos, aos quais têm de ser afetos numerosos recursos para assegurar o tratamento e apreciação dessas solicitações, de acordo com critérios de materialidade, de risco e de oportunidade, considerando, além do mais, o permanente escrutínio a que essa atuação se encontra sujeita e os especiais deveres de cooperação institucional da IGF.

Por fim, observa-se que o aumento contínuo de atribuições desta Autoridade de Auditoria neste subsetor não tem vindo a ser acompanhado até ao momento do necessário reforço de meios, pelo que existe um défice de recursos humanos e financeiros para a cobertura do universo autárquico (mais de

3500 entidades), que urge colmatar no curto/médio prazo por forma a não comprometer a eficácia e o nível de cobertura do respetivo controlo.

Entidades do SEE, PPP e outras Concessões

No domínio do SEE perspetivam-se intervenções essencialmente no âmbito das linhas gerais de intervenção dirigidas a promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública e a contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno, focadas no controlo acionista, da receita e da despesa, na evolução da situação patrimonial, financeira e na racionalidade económica e eficiência da respetiva atividade.

Estão também previstas ações no âmbito da atribuição e avaliação de subsídios, da supervisão do processo de regularização de dívidas dos Hospitais, EPE, bem como dos seguros com garantia do Estado. Salientam-se igualmente as ações tendentes a promover a regularidade da prestação de contas e a contribuir para a fiabilidade e qualidade da informação financeira e para a transparência na gestão das empresas e de outras entidades públicas.

Quanto às PPP e outros contratos de concessão, a IGF continua a assegurar as responsabilidades legal e contratualmente previstas, designadamente nos setores dos transportes, portuário, comunicação social e infraestruturas, bem como o desenvolvimento de ações de controlo com o objetivo de aferir da respetiva sustentabilidade a médio e longo prazo e da eficiente gestão dos recursos (v.g. ao nível da execução financeira dos contratos), em particular no planeamento, avaliação e estruturação de projetos públicos.

Setor Financeiro

No que respeita ao combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, compete à IGF, enquanto Autoridade de Supervisão, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações previstos na Lei n.º 83/2017, de 18/08⁶, relativamente à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.

Nesse sentido, será dada continuidade ao trabalho de monitorização da eficácia do sistema de controlo interno da entidade para prevenir e detetar desvios ao cumprimento da lei, de modo a reduzir os riscos a um nível aceitavelmente baixo. Esta Autoridade colabora ainda com a Comissão de Coordenação de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, designadamente na preparação da Avaliação Nacional de Risco.

Neste contexto, permanece atual a necessidade do reforço “...dos recursos financeiros, humanos e técnicos adequados ao desempenho cabal e independente das suas funções”, como decorre do estabelecido no n.º 1 do artigo 103.º da citada lei, sendo de salientar que estas funções impõem uma

⁶ Alterada e republicada pela Lei n.º 58/2020, de 31/08.

especial atenção quanto à formação de base e à atualização e robustecimento de conhecimentos específicos dos recursos humanos envolvidos.

5. ATIVIDADES POR LINHA GERAL DE INTERVENÇÃO

Conforme descrito no ponto 2 *supra*, as linhas gerais de intervenção direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios, sendo os projetos que integram essas linhas apresentados *infra* de forma sucinta e detalhadamente no Anexo 1. Por sua vez, o detalhe das ações por projeto, integra o Plano Operacional, de natureza confidencial.

Linha 1 - Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

A presente linha geral de intervenção integra sete projetos, a concretizar através de 64 ações, com a afetação global de 4.985 dias úteis inspetor (DUI).

Promoverá, em especial, a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, com preocupações centradas na legalidade e na transparência da contratação pública, das subvenções e benefícios públicos, bem como na adequação e eficácia da gestão dos recursos humanos, do património, da tesouraria do Estado e do sistema fiscal.

Saliente-se a inclusão de ações destinadas ao desenvolvimento das competências específicas recentemente cometidas à IGF no domínio da verificação do cumprimento das normas reguladoras do teletrabalho e do regime do teletrabalho obrigatório.

Linha 2 - Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Esta linha geral de intervenção inclui seis projetos, a concretizar por 73 ações, com a afetação global de 4.831 DUI.

É de salientar que a estratégia de intervenção da IGF, enquanto Autoridade de Auditoria no âmbito da União Europeia, está focada no reforço da coordenação eficaz com a Comissão Europeia, o Tribunal de Contas Europeu e os organismos homólogos dos Estados-Membros e na consolidação da reputação internacional como Autoridade de Auditoria de referência no plano europeu.

No quadriénio 2022/2025, asseguramos a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como as funções de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030, das Políticas Europeias de Educação, Justiça e Administração Interna e do Mar, e de todos os demais fundos da União Europeia, bem como de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas, contribuindo, ainda, para a proteção dos interesses financeiros da União Europeia.

Linha 3 - Reforçar o controlo do Subsetor Local

A presente linha geral de intervenção integra quatro projetos, a concretizar através de 43 ações, com a afetação global de 3.883 DUI.

Visa contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável, em termos individuais e consolidados, nos municípios, assegurar o exercício da tutela administrativa sobre as autarquias e entidades equiparadas e o controlo da despesa dos agregados financeiros mais relevantes, bem

como o reforço do cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística.

Refira-se, ainda, o desenvolvimento de um conjunto vasto de ações de análise de relevância e sequência das participações cívicas e de pedidos de intervenção dirigidos à IGF, através da aplicação de critérios objetivos de materialidade, risco e oportunidade.

Linha 4 - Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

A presente linha geral de intervenção inclui sete projetos, a concretizar por 101 ações, com a afetação global de 5.897 DUI.

Abrange um conjunto de preocupações, designadamente, com a regularidade da prestação de contas e a qualidade da informação financeira da Administração Central, da Segurança Social e das entidades públicas de natureza empresarial, com a regularidade e a transparência do outsourcing, bem como com a conformidade legal da atividade das sociedades gestoras de participações sociais, com a supervisão da dívida pública e com a eficácia do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras.

As nossas intervenções neste contexto visam ainda contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor público empresarial e para a boa execução financeira e a salvaguarda do interesse público nos contratos de parcerias público privadas e de outras concessões, de iniciativa central e local, bem como para a maior racionalização das participações locais e para o reforço do cumprimento dos pressupostos legais nas relações estabelecidas entre as autarquias locais, as empresas locais e entidades participadas.

Linha 5 - Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

A presente linha geral de intervenção integra quatro projetos, a concretizar por 125 ações, com a afetação global de 2.674 DUI.

Assegura o apoio técnico especializado aos membros do Governo, a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público, o planeamento, relato e avaliação da nossa atividade, bem como a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias efetuadas por cidadãos/ãs, organismos públicos e entidades privadas.

Linha 6 - Promover a inovação, a transformação digital e a valorização de recursos humanos

Esta linha geral de intervenção inclui três projetos, a concretizar por 64 ações, com a afetação global de 2.889 DUI.

Promoverá a inovação e a aposta em projetos de inteligência artificial, bem como o desenvolvimento de competências e o suporte à atividade operacional da IGF, garantindo a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão.

Releva-se ainda a atividade do Comité de Qualidade, de natureza consultiva, que funciona junto do Conselho de Inspeção e a quem está cometido o controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e resultados da IGF.

Destacam-se igualmente os projetos que visam promover a inovação e o conhecimento, por forma a assegurar melhores condições para a realização da missão,

para a valorização dos/as trabalhadores/as e para a difusão de uma cultura de controlo, designadamente a contínua formação técnica e certificação de auditores/as desta Autoridade de Auditoria, através de instituições de ensino superior, com vista a reforçar e aprofundar conhecimentos nos diferentes domínios de intervenção.

A figura seguinte evidencia a distribuição da capacidade da IGF, medida em DUI, por cada uma das referidas linhas gerais de intervenção:

Figura 3 - DUI por linha geral de intervenção



O número de DUI reflete com rigor a capacidade de controlo planeada para cada um dos projetos que integram as linhas gerais de intervenção e é também utilizado para identificar os custos inerentes às ações desenvolvidas.

6. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A avaliação da IGF tem por base o respetivo QUAR, que incorpora os seguintes objetivos estratégicos: reforçar o impacto do controlo na gestão pública, reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria e robustecer os produtos e os resultados.

Estes objetivos estratégicos são concretizados por quatro objetivos operacionais que integram um conjunto de 9 indicadores de desempenho, conforme se evidencia *infra*:

Quadro 1 - QUAR da IGF - Autoridade de Auditoria para 2022

QUAR											
Quadro de Avaliação e Responsabilização										2022	
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
IGF - Autoridade de Auditoria											
MISSÃO: Controlo estratégico da administração financeira do Estado e apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças											
Objectivos Estratégicos											
OE 1. Reforçar o impacto do controlo na gestão pública											
OE 2. Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria											
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados											
EFICÁCIA											
										Ponderação:	30%
O1. Valorizar os resultados do controlo										Peso:	50,00%
INDICADORES	2019	2020	META 2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	18,04	18,25	16,5	16,6	1,66	22,83	100%		100%	n.a.	
O2. Criar valor para o cliente										Peso:	50,00%
INDICADORES	2019	2020	META 2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]	2026,4	1994,5	1900	1940	194	2668	100%		100%	n.a.	
EFICIÊNCIA										Ponderação:	40%
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade										Peso:	100,00%
INDICADORES	2019	2020	META 2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND3. Número de medidas que visam a motivação e a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as e a promoção da segurança e saúde no trabalho	-	5	3	3	1	5	30%		100%	n.a.	
IND4. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100	-	-	60,0	60,0	6,0	82,5	20%		100%	n.a.	
IND5. Número de iniciativas de modernização administrativa	-	5	2	2	1	4	30%		100%	n.a.	
IND6. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspector	2,62	2,67	2,00	2,00	0,20	2,75	20%		100%	n.a.	
QUALIDADE										Ponderação:	30%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade										Peso:	100%
INDICADORES	2019	2020	META 2021	META 2022	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND7. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)	8,03	8,09	7,68	7,68	0,77	9,50	20%		100%	n.a.	
IND8. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	12698	6744,5	6500	8500	850	11688	20%		100%	n.a.	
IND9. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	-	3,9	3,4	3,4	0,3	4,7	60%		100%	n.a.	

As metas fixadas para 2022 e os subsequentes resultados nem sempre são suscetíveis de uma análise homóloga linear e devem ter em conta, designadamente:

- A existência de condicionantes exógenas, como sejam a definição de objetivos comuns de gestão dos serviços públicos que se mantêm no presente ano, face às orientações transmitidas pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), em 22/12/2021⁷;
- As opções estratégicas da gestão constantes no Plano Estratégico 2022-2025, recentemente aprovado.

Neste contexto, são de salientar os seguintes aspetos:

- A dimensão de eficácia do QUAR passou a contemplar, exclusivamente, indicadores de resultado das ações, em ambos os objetivos operacionais “valorizar os resultados do controlo” e “criar valor para a gestão”, designadamente a cobertura do controlo financeiro (que considera o universo controlado face à despesa total do OE) e o índice de resultado (que abrange os resultados financeiros das ações, o conhecimento e as soluções apresentadas).

O anterior indicador 2 relativo ao “número de ações de controlo e de apoio técnico especializado” que integrava o objetivo “valorizar os resultados do controlo” foi eliminado, o que fez com que o peso do indicador de cobertura do controlo financeiro deste objetivo passasse de 80% para 100%.

Esta opção foi adotada em coerência com as prioridades estratégicas de reforço do impacto do controlo, mediante a intervenção em áreas de maior valor acrescentado, materialidade e risco e de promoção de um sistema coerente e articulado de auditoria e controlo financeiro, as quais privilegiam aspetos qualitativos e de impacto financeiro da intervenção e não apenas o número de ações, na linha do que vinha sendo assumido nos últimos anos, com a progressiva valorização dos indicadores “cobertura do controlo financeiro” e “índice de resultado”;

- Foi reforçada a meta do indicador de cobertura do controlo financeiro, a qual regista uma tendência consistente de aumento - de 10,3% em 2017 para 16,6% em 2022. Salienta-se que a fórmula deste indicador passou a considerar, desde 2017, o valor da despesa total do OE e não o da despesa corrente primária, o que, além de traduzir de forma mais rigorosa a intervenção da IGF, consubstancia um maior grau de exigência ao nível dos resultados;
- A meta do “índice de resultado” foi aumentada para 1940 pontos e, em consonância com as alterações introduzidas no indicador de cobertura financeira, foi mantida a maior ponderação atribuída neste índice às componentes “valor financeiro” e “soluções apresentadas”;
- A meta do indicador “número de horas de formação e qualificação” subiu para 8500 horas, próxima do valor de 2019, considerando que, apesar da incerteza do contexto de pandemia, as

⁷Nesta comunicação o GPEARI informa que deverá continuar a dar-se cumprimento ao disposto no artigo 28.º da Lei do Orçamento do Estado (LOE) para 2021, solicitando o envio das propostas de QUAR e Plano de Atividades para 2022, até ao final de janeiro de 2022, as quais poderão ser revistas no âmbito da preparação da proposta de orçamento para 2022.

dificuldades iniciais de adaptação dos conteúdos formativos ao formato não presencial foram já atenuadas e que se assume, para 2022, um formato misto de formação presencial e à distância, no qual a componente presencial constitui limitação a um maior número de formandos (a meta deste indicador foi de 8850 horas em 2019, de 5500 horas em 2020 e de 6500 horas em 2021).

Acresce ainda salientar que, na sequência das já referidas orientações transmitidas pelo GPEARI sobre os instrumentos de gestão para 2022, foram mantidos:

- Na dimensão da eficiência, o “Objetivo 3 - Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade”, bem como o indicador no domínio da participação dos trabalhadores na gestão dos serviços: “IND5. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados x 100)”, salientando-se que, apesar desta alteração, os indicadores mantiveram o peso relativo de 32% no QUAR⁸.
- Na dimensão da qualidade, o “indicador 9 - Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados”, que apresenta um peso relativo de 18% no QUAR⁹.

Desta forma, no seu conjunto, o peso relativo dos indicadores associados aos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos no QUAR é de 50%, em cumprimento do estabelecido na LOE 2021.

Face às prioridades estratégicas definidas foram, tal como já referido, formulados novos indicadores-chave que, a médio prazo, se perspectiva venham a ser incluídos no QUAR, na medida em que constituem um parâmetro fundamental de aferição da eficácia da intervenção da IGF.

Globalmente, a consistência entre os diferentes objetivos estratégicos e operacionais é assegurada pelas premissas seguintes:

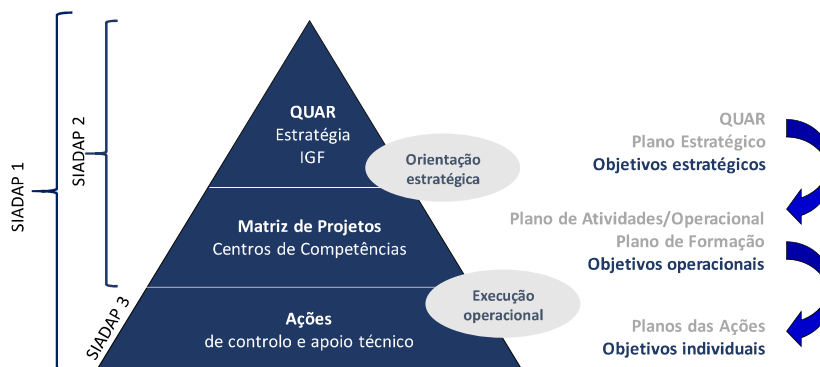
- Cada projeto está associado a, pelo menos, um objetivo estratégico para efeitos de responsabilização e de avaliação de desempenho dos/as trabalhadores/as que neles participam;
- Os objetivos individuais de cada trabalhador/a assentam numa matriz que permite a comparabilidade do desempenho em qualquer projeto ou ação.

A articulação dos instrumentos de planeamento com a avaliação de desempenho organizacional e individual daqui resultante pode ser constatada na figura seguinte:

⁸ Estas alterações levaram em consideração o disposto nos itens 4 e 7 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas em 2021, pelo Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços (CCAS).

⁹ Considerando que a IGF não é responsável por medidas “SIMPLEX”, não presta serviço direto aos/às cidadãos/ãs e empresas e que não tem projetos decorrentes de Orçamento Participativo Portugal, mantiveram-se no QUAR para 2022 os indicadores relativos ao número de iniciativas de modernização administrativas e do Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, em consonância com as instruções veiculadas pelo GPEARI, quanto ao Ciclo de Gestão 2020, em matéria de SIADAP 1 e com o disposto no item 3 das Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas pelo Grupo de Trabalho do CCAS.

Figura 4 – Modelo de Planeamento e Avaliação



A monitorização deste modelo, que visa melhorar o desempenho e a prestação de contas, é assegurada através dos sistemas de informação seguintes:

- Sistema de Informação e Gestão da Atividade (SIGA), mediante o qual é acompanhado o desenvolvimento da atividade (medida em dias úteis) e efetuada a alocação de recursos em cada projeto ou ação; e
- Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho (SIAD), o qual incorpora os resultados disponíveis no SIGA e contém os registos necessários para a avaliação do desempenho.

Ambos os sistemas são objeto de acompanhamento periódico relativamente à qualidade dos dados e constituem a fonte de verificação da informação vertida no QUAR.

Por fim, destaca-se que a implementação do sistema integrado de gestão de informação e processos (SIGIP) com vista a capacitar esta Autoridade de Auditoria com um modelo de avaliação de risco mais robusto, que tira partido da reengenharia e desmaterialização dos seus processos e da implementação de novas ferramentas no suporte às suas atividades nucleares, tem tido reflexos positivos na qualidade de toda a informação de gestão que suporta este exercício de avaliação.

7. RECURSOS

7.1. Recursos financeiros

Esta Autoridade de Auditoria propõe-se executar o presente plano tendo como pressuposto o seguinte orçamento da despesa:

Quadro 2 - Orçamento da IGF – Autoridade de Auditoria para 2022

Designação	Dotação Inicial (€)
Orçamento de atividades	10.236.422
Despesas com o pessoal	8.725.233
Aquisição de bens e serviços	1.382.971
Juros e outros encargos	500
Outras despesas correntes	1.500
Despesas de capital	126.218
Orçamento de projetos	959.233
Total	11.195.655

Fonte: Ministério das Finanças (MF)/Direção-Geral do Orçamento.

Perante as limitações orçamentais, o controlo de custos assume especial criticidade e continua a constituir uma preocupação constante desta Autoridade de Auditoria, nas áreas de missão (controlo estratégico da administração financeira do Estado e prestação de apoio técnico especializado) e de suporte (planeamento e gestão de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, arquivo, biblioteca, atividade de formação, gestão documental e dos sistemas de informação).

7.2. Recursos humanos

No quadro seguinte, apresenta-se o número de recursos humanos efetivos à data de 31/12/2021 e a proposta para 2022 (vd. Anexo 2):

Quadro 3 - Mapa de Recursos Humanos

COD	Cargo/Categoria	RH efetivos em 31/12/2021	RH propostos para 2022	Varição
DS	Dirigentes - Direção superior	5	5	0
DI	Dirigentes - Direção intermédia	9	13	4
CdE	Chefes de Equipa	29	33	4
IF	Inspetores/as	68	102	34
TS	Técnicos/as Superiores	10	20	10
IN	Informáticos	4	8	4
CT	Coordenadora Técnica	1	1	0
AT	Assistentes Técnicos/as	10	16	6
AO	Assistentes Operacionais	3	7	4
Total		139	205	66

Fonte: IGF/GERHUP e Mapa de pessoal proposto para 2022.

Os 205 postos de trabalho propostos no Mapa de Pessoal para 2022 têm em consideração o aumento das atribuições desta Autoridade de Auditoria no plano nacional (incluindo a de Autoridade de Supervisão Financeira) e da UE, a idade média dos/as trabalhadores/as (54 anos) e o tempo médio para a formação de inspetores/as (3 a 5 anos).

Contudo, os limites de despesa fixados na proposta de orçamento (*plafond* atribuído à IGF), apenas permitiram orçamentar 190 postos de trabalho. A IGF iniciou a execução orçamental com base no orçamento transitório (OT2022), com dotações semelhantes às que vigoraram no ano de 2021. Assim, não é possível aferir se a estimativa de recursos humanos será compatível com o *plafond* que vier a ser atribuído na fase de preparação da proposta de orçamento para o corrente ano (OE2022).

Considerando a necessidade da adequada cobertura de controlo a cargo desta Autoridade de Auditoria nas suas várias vertentes e face à dificuldade no recrutamento de competências e de perfis compatíveis com as funções inspetivas, o recrutamento de novos/as trabalhadores/as assentará em procedimentos concursais, já a decorrer, e no recurso aos instrumentos de mobilidade interna.

7.3. Medidas de modernização administrativa

Em matéria de desburocratização, qualidade e inovação, destacam-se as seguintes iniciativas de modernização administrativa, a desenvolver pela IGF, em 2022¹⁰, as quais encontram-se suportadas em plano específico:

- Conclusão do projeto que visa a desmaterialização do processo de seguimento das recomendações formuladas no âmbito das ações de controlo, mediante a interligação com as entidades auditadas;
- Introdução de formulário eletrónico para audiência prévia no âmbito de procedimentos concursais;
- Implementação de nova plataforma que possibilita a utilização de questionários *on-line* como instrumento do trabalho de auditoria;
- Adoção da assinatura digital com atributos profissionais (certificada), através do cartão cidadão;
- Conclusão da implementação do arquivo digital, por forma a que os processos assegurem a gestão continuada da informação, desde a sua produção até à sua eliminação, transferência ou conservação permanente;
- Adequação das infraestruturas de suporte existentes aos sistemas de informação;
- Reforço do sistema de *Cloud* (em *OpenSource*) para tornar mais eficiente a partilha de ficheiros e informação entre as equipas de auditoria, as entidades auditadas e os Gabinetes Ministeriais;
- Disponibilização dos dados das subvenções no Portal de Dados Abertos da Administração Pública (<https://dados.gov.pt>).

7.4. Igualdade de Género

A IGF está alinhada com a nova Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual¹¹ e com os respetivos objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do género e de promoção da igualdade entre mulheres e homens, de que se salienta a linguagem inclusiva utilizada nas comunicações externas e documentos produzidos (vd. relatório de atividades de 2020).

Também quanto à distribuição dos efetivos por género, esta Autoridade de Auditoria apresenta uma predominância global do género feminino (51,8% em dezembro de 2021), que nos cargos de chefia e de direção foi de 55,8% em 2021.

Em 2022, pretende-se dar seguimento ao previsto na referida Estratégia Nacional, através de medidas que garantam uma participação mais igualitária de mulheres e homens na atividade profissional, bem como que facilitem a valorização dos/as trabalhadores/as e o acesso a atividade física, saúde e bem-estar no local de trabalho.

¹⁰ De acordo com o art.º 40.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na versão atual.

¹¹ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, publicada no DR, 1.ª série, n.º 97, de 21/05.

A IGF deu continuidade em 2021 ao reforçado “*Plano de Medidas de Incentivo à Motivação, à Conciliação da Vida Profissional, Pessoal e Familiar dos/as Trabalhadores/as e à Promoção da Segurança e Saúde no trabalho*”.

No ano de 2022 irão ser aprofundadas medidas que envolvem a realização de ações de formação para a sensibilização dos/as dirigentes e trabalhadores/as sobre comunicação organizacional e segurança e saúde no trabalho, que promovam a redução de riscos psicossociais, de stresse e de conflitos, bem como a reorganização de salas e locais de trabalho, com vista ao reforço da eficiência organizacional, motivação e segurança.

Perspetiva-se ainda a celebração de novos protocolos com diferentes entidades para que os/as trabalhadores/as beneficiem de condições mais favoráveis, extensíveis ao agregado familiar, bem como a implementação e divulgação de práticas ambientais sustentáveis no local de trabalho.

8. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Lista de projetos por linha geral de intervenção.

Anexo 2 – Recursos humanos em 31 de dezembro de 2021 e proposta para 2022.

Anexo 1 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção

1-Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

Projetos / Finalidades	
300 - Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social	Avaliar a qualidade da despesa pública das entidades da Administração Central e Segurança Social, de acordo os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, bem como a eficácia dos seus sistemas de controlo interno e de prestação de contas.
301 - Promover a legalidade e a transparência na contratação pública	Avaliar a observância das normas legais vigentes em matéria de contratação pública e dos princípios da transparência e da concorrência dos procedimentos e das políticas de outsourcing.
302 - Assegurar o controlo dos recursos humanos na Administração Pública	Apreciar a gestão, a legalidade e o cumprimento das normas aplicáveis nos serviços e entidades públicas em matéria de recursos humanos, na perspetiva do controlo da despesa pública.
303 - Contribuir para a legalidade e regularidade das subvenções e benefícios públicos e da atividade das fundações	Avaliar a legalidade, a regularidade e a correta aplicação das subvenções públicas nas finalidades previstas, bem como a atividade desenvolvida pelas fundações públicas e privadas beneficiárias de apoios públicos, IPSS e ONGD face ao quadro normativo aplicável.
304 - Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	Exercer o controlo visando a otimização da gestão de tesouraria do Estado e a racionalização da gestão do património público.
321 - Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas	Avaliar a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a eficácia dos sistemas e dos procedimentos de arrecadação e controlo de receitas próprias dos organismos da Administração Central e da Segurança Social.
322 - Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	Avaliar a segurança, o controlo interno e a eficácia dos processos de recolha, processamento e disponibilização da informação dos sistemas informáticos da Administração Pública

2-Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Projetos / Finalidades	
314 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - PT 2020 e PT 2030, enquanto Autoridade de Auditoria.
315 - Promover a coordenação com a Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismos Homólogos dos Estados-Membros	Exercer as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia nos domínios da auditoria, controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Europeu, considerando, em particular, o previsto no art.º 128º do Reg. (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na versão atual, de acompanhamento de missões comunitárias realizadas em Portugal pela CE e Tribunal de Contas Europeu e desenvolver iniciativas de coordenação com organismos homólogos de outros Estados-Membros.
316 - Assegurar a função de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas - FEAGA e FEADER	Exercer as funções de Organismo de Certificação nos fundos agrícolas europeus, nos termos dos art.ºs 2º e 5.º do DL nº 323/2007, de 28 de setembro, conjugado com o art.º 9º do do Reg. (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.
317 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEE e do Brexit Adjustment Reserve	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa, enquanto autoridade de auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEE e do Brexit Adjustment Reserve.
318 - Assegurar a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo do PRR.
319 - Contribuir para a Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia	Realizar o exame da correta perceção e afetação dos recursos do orçamento da UE.

3-Reforçar o controlo do Subsetor Local

Projetos / Finalidades	
309 - Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	Assegurar o acompanhamento e controlo, numa ótica de legalidade e sustentabilidade, da evolução dos aspetos críticos ligados à execução orçamental e ao endividamento municipal, bem como garantir a fiabilidade e a qualidade da informação prestada ao Governo e aos cidadãos.
311 - Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	Controlar a legalidade das operações urbanísticas e a prossecução do interesse público e contribuir para a eficácia da gestão urbanística da administração local e o rigor na execução dos Planos Diretores Municipais e demais instrumentos de gestão territorial.
312 - Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	Verificar o cumprimento das normas técnicas no âmbito do regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.
313 - Assegurar a realização de inquéritos e diligências e a análise de participações cívicas relativas à Administração Local	Apreciar os factos constantes de queixas, exposições e denúncias, que relevem em sede tutelar administrativa e financeira, incluindo a realização de ações de controlo junto das entidades visadas.

4-Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Projetos / Finalidades	
305 - Assegurar a supervisão da dívida pública, de empresas públicas e das sociedades gestoras de participações sociais	Exercer a atividade de supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais e das empresas públicas qualificadas como entidades de interesse público, bem como no âmbito da prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis.
306 - Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e outras concessões e para a adequada atribuição de compensações financeiras do Estado	Realizar o controlo no âmbito da execução de PPP e de outros contratos de concessão e de prestação de serviços, designadamente, nos setores da mobilidade e dos transportes, da comunicação social, da saúde, do ambiente, da energia e dos portos.
307 - Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado e para a transparência na gestão das empresas públicas	Exercer o controlo financeiro no domínio do setor empresarial do Estado, bem como a análise da sustentabilidade e a avaliação do cumprimento da função acionista.
308 - Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades públicas de natureza empresarial	Emitir pareceres sobre os documentos de prestação de contas de entidades públicas de natureza empresarial, bem como realizar análises e avaliações específicas de cariz económico-financeiro.
310 - Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	Exercer o controlo financeiro das empresas e participações locais e das Parcerias Público-Privadas de iniciativa local e verificar o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente de reporte, bem como assegurar o acompanhamento dos processos de dissolução e liquidação das empresas locais.
320 - Contribuir para a eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira	Avaliar a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira no combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira, bem como na promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras.
323 - Assegurar a representação/cooperação institucional e a coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	Desenvolver a cooperação e as relações institucionais da IGF a nível nacional e internacional e apoiar o Presidente do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno nas reuniões do Conselho Coordenador e das secções especializadas de informação e planeamento e de normas e metodologias, incluindo a elaboração dos planos e relatórios de atividade do Conselho Coordenador e seus pareceres.

5-Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Projetos / Finalidades	
324 - Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado aos membros do Governo	Elaborar projetos de diplomas legais e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à apreciação da IGF pelos diversos gabinetes dos membros do Governo do Ministério das Finanças e do/s Ministério/s responsável/is pelos Setores Público Administrativo e Empresarial, participar em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais ou europeus, em representação da IGF ou do Estado Português.
325 - Assegurar a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público	Realizar a coordenação e controlo das queixas apresentadas sobre assédio em contexto de trabalho no setor público, a divulgação das boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a apresentação de dados estatísticos referentes à atividade desenvolvida.
326 - Assegurar a qualidade do planeamento, relato e avaliação e o apoio técnico ao Inspetor-Geral	Elaborar os instrumentos de planeamento, monitorização e relato das atividades, bem como emitir pareceres a solicitação do Inspetor-Geral em áreas estratégicas para a IGF.
328 - Assegurar a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias	Realizar, com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade, a análise preliminar, o tratamento e o encaminhamento das participações cívicas recebidas na IGF, contribuindo para o reforço da transparência e da interação com os cidadãos e entidades públicas e privadas.

6-Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos

Projetos / Finalidades	
327 - Assegurar a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	Garantir a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão e o apoio tecnológico, bem como desenvolver e manter o software de apoio à atividade operacional.
329 - Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	Garantir a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, em articulação com os serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, prestar apoio à direção superior e às atividades operacionais, efetuar o planeamento e a gestão da formação, bem como a gestão das bases de dados, acervo documental.
330 - Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	Aprofundar a adequação das competências à estratégia e necessidades do desenvolvimento operacional, valorizando abordagens centradas no reforço ou aquisição de competências individuais, bem como incentivar a inovação.

Anexo 2 – Recursos humanos em 31/12/2021 e proposta para 2022

Áreas	Efetivos reais a 31/12/2021	Efetivos propostos para 2022	Δ efetivos 2022/2021	Pontuação unitária	Pontos Efetivos 31/12/2021	Pontos propostos para 2022	Δ pontos 2022/2021
Dirigentes							
Inspetor-Geral de Finanças	1	1	0	20	20	20	0
Subinspetor/a-Geral de Finanças	4	4	0	20	80	80	0
Direção Intermédia	9	13	4	16	144	208	64
Total de dirigentes	14	18	4	-	244	308	64
Área de Missão							
Chefes de Equipa	29	33	4	12	348	396	48
Inspetores/as	68	102	34	12	816	1 224	408
Técnicos/as Superiores	6	14	8	12	72	168	96
Total na Área de Missão	103	149	46	-	1 236	1 788	552
Área de Suporte							
Técnicos/as Superiores	4	6	2	12	48	72	24
Informática	4	8	4	9	36	72	36
Coordenadora Técnica	1	1	0	9	9	9	0
Assistentes Técnicos/as	10	16	6	8	80	128	48
Assistentes Operacionais	3	7	4	5	15	35	20
Total na Área de Suporte	22	38	16	-	188	316	128
TOTAL GERAL	139	205	66	-	1 668	2 412	744

Fonte: IGF – Autoridade de Auditoria/GERHUP e Mapa de pessoal proposto para 2022.

ACTIVIDADE · RECEITAS · DESPESAS

NOS 25 ANOS
1945 - 1949



1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria

